



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **AÇOUGUE S. K. SILVA LTDA - ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 09/2022 – Ata de Registro de Preços nº 09/2022**

Processo n.º: **7553/2022**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **AÇOUGUE S. K. SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.564.360/0001-91, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 214 – Jardim Nova Pilar I, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por **SILVANO FERNANDES SILVA**, portador do RG n.º 32.900.197, CPF 311.896.508-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, para acrescer o quantitativo de 24,99% dos itens 03 e 11 conforme tabela a seguir:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR DO ACRÉSCIMO DE 24,99% |
|---------|--------|-------|-----------------------------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------------|
| 03 e 11 | 8.050 | Kg | CARNE BOVINA MOIDA - PALETA | FRIBOI | 29,90 | 240.695,00 | 240.695,00* 24,99= 60.158,00 |

CLÁUSULA 02 – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R\$ 60.158,80 (sessenta mil cento e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 465.371,30 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais, e trinta centavos), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 08 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA NICOMEDES MAÇEDO
Secretária de Educação

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

AÇOUGUE S. K. SILVA LTDA - ME
SILVANO FERNANDES SILVA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Juliana de A. Gomes

Luiz Manoel de Góes